

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017, COM A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CUJO OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Pregão Presencial Nº. 024/2017
Processo Administrativo Nº. 3543/2019*

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01.451-914, representada neste ato pelo SR. **LUCIANO MATHIA PENHA**, diretor, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade M-7.611.202 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.540.306-64, residente e domiciliado na Av. Seme Simão, 3.735, Condomínio Bosque Karaiba, Rua Garça Azul, Casa 10, Bosque Karaiba, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-377, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO PELA INCORPORAÇÃO

1.1. Através deste instrumento, e de acordo com a 31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (em anexo), que trata sobre a incorporação da UP BRASIL – EMPÓRIO CARD pela UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (denominação social que foi alterada também na 31ª Alteração e Consolidação), altera-se a denominação da CONTRATADA no Contrato Administrativo Nº. 122/2017, passando para **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sem prejuízo algum quanto ao restante das cláusulas, inclusive quanto a seu objeto, valores, obrigações e prazos.

1.2. Os efeitos da alteração da denominação exposta no item 1.1 serão retroativos ao dia 01/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 122/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 29 de Maio de 2019.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROSANA MARA SILVE VIEIRA
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

RAPHAEL STAFANATO BOENO
Fiscal de Contrato – Adm. e Finanças

ENI SOUZA A. RODRIGUES
Secretária de Educação

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fiscal de Contratos - Educação

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor Gonçalves da Rocha – Setor de Contratos
2. _____

**RESUMO DO 3º (TERCEIRO)
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 122/2017**

Contratante: Prefeitura
Municipal de Atílio Vivacqua/ES

Contratada: UP BRASIL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE
CARTÃO ELETRÔNICO, PARA
ATENDER OS SERVIDORES DO
PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁQUA.

**Da Alteração pela
Incorporação:** ALTERA-SE A
DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA
NO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 122/2017, PASSANDO PARA
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA, SEM PREJUÍZO
ALGUM QUANTO AO RESTANTE
DAS CLÁUSULAS, INCLUSIVE
QUANTO A SEU OBJETO,
VALORES, OBRIGAÇÕES E
PRAZOS. OS EFEITOS DA
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO
EXPOSTA NO ITEM 1.1 SERÃO
RETROATIVOS AO DIA
01/05/2019.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de Maio de
2019.

**JOSEMAR MACHADO
FERNANDES**
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260